

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E NORMAS CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO ATO DO CONSELHO

DELIBERAÇÃO CEE Nº 386, 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

PRORROGA ATÉ 30 DE JUNHO DE 2021 OS EFEITOS DAS DELIBERAÇÕES CEE Nº 381/2020 E 383/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- A atribuição legal dos Conselhos Estaduais de Educação em baixar normas complementares para seu sistema de ensino, conforme definido pelo inciso V do art. 10 da Lei nº 9.394/1996;
- O compromisso do Poder Público Estadual com os princípios da equidade e isonomia processual, no âmbito da Administração Fluminense;
- A continuidade do contexto imposto pela Pandemia de Covid-19, sobretudo no que tange as limitações sociais, institucionais e administrativas.
- Considerando o constante dos autos do Processo SEI nº 030023/000018/2020

DELIBERA:

- **Art. 1º** Ficam prorrogados, integralmente, até 30 de junho de 2021, os efeitos das Deliberações CEE nº 381/2020 e 383/2020.
- **Art. 2º** Durante a vigência desta Deliberação, considera-se regular o funcionamento de instituições de ensino que possuem parecer favorável emitido, cujos processos encontram-se em tramitação neste CEE.
- **Art. 3º** Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CONCLUSÃO DA COMISSÃO

A Comissão Permanente de Legislação e Normas acompanha o voto do Relator.

Rio de Janeiro, 08 de dezembro de 2020.



Delmo Ernesto Morani - Presidente Alessandro Sathler Leal da Silva - Relator **Antonio Charbel José Zaib** Arilson Mendes Sá - Ad hoc Elizângela Nascimento de Lima e Silva Fábio Ferreira de Oliveira Fernando Garriga de Menezes Filho Fernando Mendes Leite - Ad hoc Giane Quinze Dias de Faro Oliveira José Carlos Portugal Luiz Henrique Mansur Barbosa Marcelo Gomes da Rosa **Marcelo Siqueira Maia Vinagre Mocarzel** Maria Celi Chaves Vasconcelos - Ad hoc **Ricardo Motta Miranda Ricardo Tonassi Souto**

CONCLUSÃO DO PLENÁRIO

A presente Deliberação foi aprovada por unanimidade.

SALA DAS SESSÕES (Virtuais), no Rio de Janeiro, 08 de dezembro de 2020.

Ricardo Tonassi Souto Presidente

Publicado no DOERJ de 21/12/2020 pag. 149